

DECRETO Nº 4.863/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros quanto a **Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação** nos termos da Lei nº 1.549/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, embasadas no art.214 da Constituição Federal de 1988, art. 87 da LDB, lei nº 9.394/96 e na Emenda Constitucional nº 59 de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Itambaracá –PME.

MEMBRO	FUNÇÃO	SEGMENTO
Sara Gabriane dos Santos Romanini Tatiane Elias da Silva Pereira	Representante do Executivo Municipal - Membro Titular Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação
Silvia Carvalho da Silva Ana Helena de Freitas Pereira	Representante do Executivo Municipal - Membro Titular Assessora Pedagógica – Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fátima Aparecida Saugo Maria Teresa Feriato	Rep. dos Professores da Educação Infantil - Membro Titular Representante de pais das escolas municipais-- Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação
Railda Cristina Pereira Fabris Gláucia Aparecida Dalbem da Silva	Rep. dos Professores Ensino Fundamental - Membro Titular Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação
Maísa da Silva Elaine Regina Costa Tonet	Representante das instituições públicas estaduais- Membro Titular Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron Maria Julia de Campos Pacheco	Rep. dos Diretores da Educação Básica-- Membro Titular Rep. dos Professores da Educação Básica- Membro Suplente	CACS-FUNDEB

Júlio César Dias	Rep. do Executivo Municipal- Membro Titular	CACS-FUNDEB
Danilo Aparecido Gonçalves	Membro Suplente	Conselho de Alimentação Escolar-CAE
Aleri Ferreira da Luz _	Representantes dos Segmentos da Sociedade Civil-- Membro Titular	Conselho de Alimentação Escolar-CAE
Daniel Luiz da Silva	Membro Suplente	Conselho de Alimentação Escolar-CAE

Art. 2º - São atribuições da Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- I. Acompanhar, monitorar e avaliar junto com a Equipe Técnica o Plano Municipal de Educação do município de Itambaracá;
- II. Propor medidas aos gestores e comunidade em geral, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisa oficiais, tais como Inep, IBGE, PNDA, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal com a finalidade de melhorar a educação como um todo;
- III. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas propostas no PME;
- IV. Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação conforme o caso para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME;
- V. Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias. Revogar Decreto 4.700/2021

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal